



FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Aquisição de veículo tipo Pick-up, cabine dupla, carroceria aberta, para o transporte de pessoas e objetos.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de veículo tipo pick-up, cabine dupla, carroceria aberta, na cor branca, com capacidade interna para 05 (cinco) passageiros, com motorização mínima de 2.8, tração 4x4, direção hidráulica, câmbio automático, combustível a diesel, ar condicionado, wi-fi com conexão estável, vidros elétricos, protetor de cárter, airbag, capacidade mínima de carga de 1.220 kg, para carregar equipamentos, além disso, o veículo deve conter todos os itens de segurança exigidos na resolução do CONTRAN nº 14/1998 e deve ser entregue emplacado e licenciado junto ao DETRAN/RN.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O motivo da demanda advém da necessidade do Projeto Técnico Científico de Desenvolvimento Institucional e Inovação na Gestão do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA, que irá utilizá-lo para realizar o monitoramento e acompanhamento, para a difusão do conhecimento técnico-científico, por meio participações e apresentações de trabalhos em eventos científico, bem como ações extensionistas acerca do aperfeiçoamento e desenvolvimento da instituição, promovendo também a reciclagem dos atuantes que integram a equipe e demais organizações públicas e privadas que interajam com o IDEMA, de modo que forneça segurança para o transporte das pessoas e equipamentos relacionados ao Projeto.

2.2. O seu modelo foi pensado buscando o melhor desempenho para o acesso a estradas rurais e vias urbanas, com grande capacidade de carga, garantindo assim que o Projeto possa transportar pessoas e equipamentos de forma segura, para chegar em todos os ambientes, fornecendo o conforto para os motoristas e passageiros e proporcionando facilidade; o wi-fi, possibilita que os passageiros possam resolver suas demandas de trabalho enquanto viaja, além de haver a necessidade de acesso em tempo real, nos trabalhos de campo, para a utilização do Sistema de Licenciamento e Fiscalização do IDEMA (SISLIA), para o desenvolvimento de pesquisas e a inserção e atualização de dados geoambientais no Sistema Estadual de Informações Ambientais do Rio Grande do Norte in loco, além disso, o veículo visa garantir segurança para os passageiros, tanto mecânica como caso ocorra colisão.

2.3. Visto isso, a aquisição do veículo visa atender as necessidades constantes de deslocamentos, com o intuito de garantir a maior segurança aos passageiros, além disso, o projeto em questão não possui veículos, o que ocasionaria um gasto elevado com transportes terceirizados ao longo do tempo.

3. DA PROPOSTA

3.1. A proposta deverá constar as especificações do item, conforme solicitado pela FUNCITERN;

3.2. Na proposta deverá conter nome ou razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, endereço eletrônico (e-mail), este último, se houver, para contato; bem como ser emitida em nome da Fundação para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio Grande do Norte – FUNCITERN, inscrita no CNPJ sob o nº 21.212.556/0001-11.

3.3. Todos os custos deverão estar inclusos, tais como impostos, taxa de entrega, além das taxas para emplacamento e licenciamento junto ao DETRAN/RN, entre outros;

3.4. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. O prazo de entrega do bem será de, no máximo, 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data do envio da autorização de fornecimento.

4.2. O bem será entregue pela empresa fornecedora no prazo determinado por este Termo de Referência, e no local indicado por esta Fundação.

4.3. O frete deve estar incluso no valor dos custos finais da proposta, sendo calculado para a cidade de Mossoró/RN (CEP: 59.625-620).

4.4. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias úteis, pelo responsável pela fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

4.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

4.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

4.7. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5. PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada;

5.2. A nota fiscal que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal corrigida.

5.3. É vedada a realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

5.4. O pagamento está condicionado a Regularidade Fiscal da empresa.

5.5. As despesas inerentes a este Pregão correrão à conta do Projeto Técnico Científico de Desenvolvimento Institucional e Inovação na Gestão do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA, gerido pela Fundação para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Rio Grande do Norte e serão especificadas ao tempo da emissão da ordem de fornecimento.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Receber o bem no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.2. Verificar a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.3. Comunicar à empresa fornecedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da empresa fornecedora;

6.5. Efetuar o pagamento à empresa fornecedora no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos;

6.6. A FUNCITERN não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela empresa fornecedora com terceiros, ainda que vinculados à aquisição do bem, como também não responderá por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da empresa fornecedora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A empresa fornecedora deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.2. Deve efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia, mínimo de 12 meses conforme estabelecido na especificação do item;

7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o objeto com avarias ou defeitos;

7.5. Comunicar à FUNCITERN, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto;

7.6. A empresa fornecedora deverá emitir e enviar ao setor financeiro da FUNCITERN, via e-mail, a Nota Fiscal para viabilização do devido pagamento;

7.7. A empresa deve se manter em conformidade com as obrigações assumidas, e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, durante toda a execução do contrato.

8. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

8.1. Avaliação das propostas se dará pelo critério de menor preço por item.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Todas as demais obrigações deverão seguir a praxe administrativa já adotada por esta Fundação, em consonância com a legislação específica, no que concerne as penalidades, condições de participação (habilitação e classificação), e demais critérios já firmados por esta Fundação.

Sabrina Maria Pessoa Lopes
Setor de Compras - FUNCITERN